



D E C R E T O nº 3600 de 24 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de conformidade com o artigo 6º e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 1468 de 15 de dezembro de 1997, os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

- Sueli Aparecida Sala Vidotti
- Adriana Mires Santiago

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL

- Izilda Cássia Cadamuro Ferreira
- Monique Momenti Covielo

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Carla Cristina Padovan Zanarelli
- Silvana Maria da Silva

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

- Eliane Cristina Lourenço
- André Ricardo Cadamuro

COMO REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS:



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-029 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- Ermelinda Constanzo
- Vera Lúcia Salla Batista

REPRESENTANTE DO CRAJ:

- Alice Aparecida Martins Gonzalez
- Alessandra Aparecida Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA APAE:

- Nathany Lorena Michelan
- Milena Fernandes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONFERÊNCIA SANTA CATARIANA E CATEQUISTAS:

- Florisvaldo Sala
- Michele Sala

Artigo 2º - O prazo de duração da presente nomeação, de conformidade com o parágrafo 4º, do Artigo 6º, da citada Lei, será de 2 (dois) anos, contados da respectiva posse e cujo termo deverá ser lavrado de imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 24 de janeiro de 2025.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e mandato publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Municipal.

Saulo Casemiro
Diretor de Administração